

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2022

RESULTADO FINAL, APÓS PRAZO RECURSAL, DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AMPARADO PELAS LEIS MUNICIPAIS:

Nº 3.467, DE 07 DE ABRIL DE 2015 – CADÚNICO; Nº 3.484, DE 16 DE JULHO DE 2015 – DOADOR DE SANGUE; e Nº 3.823, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019 – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, Estado de São Paulo, **INFORMA** que após prazo recursal da divulgação do resultado dos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, para os candidatos amparados pelas Leis Municipais nº 3.467, de 07 de abril de 2015 (**CADÚNICO**), nº 3.484, de 16 de julho de 2015 (**DOADOR DE SANGUE**) e nº 3.823, de 4 de outubro de 2019 (**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**), referente ao Concurso Público – Edital nº 03/2022, <u>houve alteração na relação de candidatos</u> **DEFERIDOS** e **INDEFERIDOS** publicada na Imprensa Oficial do Município, no dia **25 de fevereiro de 2022**, conforme mencionado a seguir:

NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO	RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO
SANDRA MARIA DE CAMPOS	Auxiliar de Farmácia	Informamos que após nova consulta realizada ao Órgão Gestor do CadÚnico, foi obtido retorno que os dados cadastrais estão corretos na base do CadÚnico. Sendo assim, o Instituto Mais defere o recurso interposto.

Informamos ainda, que não houve recurso considerado indeferido.

O candidato com solicitação de **isenção indeferida** poderá acessar novamente o *site www.institutomais.org.br*, na página do Concurso Público da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às <u>17h00 do dia 15 de março de 2022</u>, para impressão do boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às <u>20h00 do dia 15 de março de 2022</u>, <u>limite máximo</u>.

O candidato com Isenção da **Taxa de Inscrição <u>indeferida</u>**, que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da Taxa de Inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Concurso Público, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos no **Capítulo III-D**, do Edital do Concurso Público nº 03/2022.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o Resultado Final, após prazo recursal, dos pedidos de **Isenção da Taxa de Inscrição** no Concurso Público – Edital nº 03/2022, para os candidatos os candidatos amparados pelas Leis Municipais nº 3.467, de 07 de abril de 2015 (**CADÚNICO**), nº 3.484, de 16 de julho de 2015 (**DOADOR DE SANGUE**) e nº 3.823, de 4 de outubro de 2019 (**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**).

Santana de Parnaíba/SP, 07 de março de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REALIZAÇÃO:

